

# Regras

## **PV e DAV no PDV**

- Não podem gerar registros financeiros, contábeis ou estoque.
- A adição de itens, pode ocorrer somente se ainda NÃO foi iniciada a emissão do CF.
- Item que foi cancelado no documento quando editada no SG, será impresso e cancelado em seguida (sempre tem que imprimir todos os itens).
- Não pode um mesmo CF ter mais de uma PV ou DAV ao mesmo tempo, cada PV é um CF e cada DAV é um CF (se for efetivado a venda).
- Quem precisar manter "pedidos" abertos por mais de um dia, deverá utilizar a DAV.

## **PV no PDV**

Cancelamento automático das PV pendentes do dia anterior:

- No caso de fazer uma PV hoje, não emitir o CF e finalizar o dia (RZ).
- No dia seguinte, não puxou novamente a mesma PV e no final do dia quando for retirar a RZ, imediatamente antes da impressão da RZ o PAF-ECF irá emitir um CF para cada PV existente no ERP com data de ONTEM e em seguida cancelar automaticamente.
- Caso, a RZ não tenha sido emitida no segundo dia ficando para ser emitida apenas no início do terceiro dia (ex.: segundo dia era domingo), o PAF-ECF irá emitir apenas a RZ e quando for acessar a tela de venda é que irá ocorrer o cancelamento de todas as PV pendentes.

Toda PV emitida DEVE sair no rodapé do CF (no campo referente a "Mensagens promocionais") os dizeres "PV'N'", onde 'N' representa o número da PV no SG com 10 caracteres (zeros a esquerda).

## **DAV no PDV**

Toda DAV emitida DEVE sair no rodapé do CF (no campo referente a "Mensagens promocionais") os dizeres "DAV n", onde 'n' representa o número da DAV no SG com 10 a 13 caracteres (com zeros a esquerda).

## **PV e DAV no ERP, BAL e ERPx**

Os campos "Valor unitário" e "Valor total" do item não podem ser acessados (nem alterados) pelo usuário. O primeiro deve ser pego da tabela de itens e o segundo calculado automaticamente pelo sistema.

Quando se está criando (inserindo) uma nova PV ou DAV, é possível:

- Alterar o campo "Quantidade";
- Excluir um item da grade de itens;
- Alterar acréscimo/desconto.

Quando se está editando uma PV ou DAV (depois de gravada e clicado no botão "Editar" na consulta de PV/DAV) NÃO é possível:

- Alterar o campo "Quantidade";
- Excluir itens da grade de itens. Quando tentar excluir um item, o SG irá marcar o mesmo como "Cancelado", bloqueando a edição do mesmo e deixando a descrição cinza para indicar o cancelamento;
- Alterar acréscimo/desconto.

Na consulta de PV \ DAV no ERP da Ema Software, as seguintes operações foram bloqueadas para pedidos do tipo PV e DAV:

- Operações \ Transferir lançamento;
- Operações avançadas \ Transformar;
- Operações avançadas \ Classificar pedidos selecionados;
- Copiar \ Copiar pedido;
- Copiar \ Copiar pedido quantidade original;
- Gerar novo pedido com saldo.

Na consulta de PV\DAV no ERP da Ema Software, as seguintes operações (em lote) foram alteradas para não serem executadas para pedidos do tipo PV e DAV:

- Operações \ Cancelar (TODO CANCELAMENTO DEVE SER EXECUTADO DIRETAMENTE NO PAF-ECF);
- Operações \ Cancelar saldo de pedidos faturados parcialmente (TODO CANCELAMENTO DEVE SER EXECUTADO DIRETAMENTE NO PAF-ECF);
- Operações \ Faturar pedidos;
- Operações avançadas \ Agrupar pedidos selecionados;
- Gerar embarque.

## **PV no ERP, BAL e ERPx**

O PV não pode ser impresso em impressora não fiscal (ECF).

## **DAV no ERP, BAL e ERPx**

- O DAV pode ser impresso em impressora não fiscal (ECF) desde que a mesma esteja fora do local de atendimento ao público.
- O cabeçalho da DAV em impressora não fiscal deve ser igual ao modelo passado pelo fisco, o detalhe (itens) e rodapé (parcelas) pode ser personalizado.
- É proibido a reimpressão de DAV, independentemente de onde foi impressa.
- É proibido a sua alteração após a impressão, independe de onde foi impressa.

---

Revisão #4

Criado 17 June 2022 11:08:50 por Nicolly Andrielly

Atualizado 17 June 2022 11:45:33 por Nicolly Andrielly